



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.03/2010

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU**, com sede na Praça Victor Konder, 2, 1º andar, neste ato representado pelo Presidente, Vereador Jens Juergen Mantau, considerando o julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2010, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e alterações, Decretos Legislativos Nºs 561/05 e 562/05, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, conforme especificações constantes do Edital, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- a) notificar o fornecedor registrado, por meio da emissão de ordem de fornecimento de material, a ser repassada via fax ou via telefone, para a retirada da respectiva nota de empenho;



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

- a.1) as ordens de fornecimento serão assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Blumenau;
- b) permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- d) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;
- e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Câmara a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - Constituem obrigações dos fornecedores:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados;
- d) entregar o material solicitado nas dependências da Câmara ou no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, quando for o caso, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- e) providenciar o imediato complemento ou a substituição de unidades, se a quantidade e/ou a qualidade do material não corresponder ao especificado no edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de penalidade;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

- habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- b) consultar previamente à Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Blumenau, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando a Câmara eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar à Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Blumenau cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando à Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Blumenau qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Pregoeira, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos, das especificações do material registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado constantemente,



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

a) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

Parágrafo primeiro - A Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Blumenau auxiliará Pregoeira nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA - Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata, conforme ordem de classificação das propostas.

Parágrafo primeiro - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Pregoeira deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Câmara poderá:



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Câmara para determinado item.

Parágrafo sexto - As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Boletim Oficial do Município de Blumenau.

DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser revogados de pleno direito, conforme a seguir:

I Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da ordem de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do pactuado;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Câmara.



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

II Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo revogação do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Boletim Oficial do Município de Blumenau, considerando-se revogado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para revogação dos preços registrados poderá não ser aceita pela Câmara, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo a revogação do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Câmara poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DEZ - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Assessoria Administrativa, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

b) definitivamente, em até cinco dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.



DO PAGAMENTO

CLÁUSULA ONZE - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até dez dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA DOZE - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA TREZE - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 1 % (um por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na entrega do objeto, limitado a trinta dias;



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

b.2) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Câmara ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou a demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUATORZE - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará à Câmara o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA QUINZE - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à Câmara;

b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Câmara.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da



**Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral**

presente contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e desde que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DEZESSEIS - A Câmara é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DEZESSETE - A despesa com a execução deste Contrato correrá à conta dos 33.90.30 - Material de Consumo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DEZOITO - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DEZENOVE - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Blumenau - Santa Catarina.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VINTE - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Boletim Oficial do Município de Blumenau, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da

Lei nº 8.666/93.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias.

Blumenau, 02 de julho de 2010.

Jens Juergen Mantau
Presidente da Câmara Municipal de Blumenau



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

Pelas **CONTRATADAS**

Robson Cardoso por ESCRIMATE COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO E
INF. LTDA-ME

Romeu Seibt por RS DISTRIB. E COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA
LTDA



**Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral**

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n° 03/2010 celebrada entre a Câmara e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão N°. 04/2010.

NEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n° 03/2010 celebrada entre a Câmara e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão N°. 04/2010.

EMPRESA:	ESCRIMATE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - ME	
CNPJ:	00.748.569/0001-30	FONE/FAX:48- 3034- 3060
END.:	RUA ATAULFO ALVES, 186, ROÇADO - SÃO JOSÉ-SC	E-MAIL: escrimate@escrimate .com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	ROBSON CPF: 710.996.389-68	CARDOSO

Lote II - Suprimentos de informática originais

ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor unitário
-------------	--------------	-----------	----------------------	--------------	-----------------------



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

01	150	UUn	CARTUCHO DE TINTAHP ORIGINAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP - 51649A - Nº 49 Embalagem com um cartucho de 22,8 ml, com selo do fornecedor. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	R\$97,40
02	12	Un	CARTUCHO DE TINTAHP ORIGINAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP - C1823D - Nº 23 Embalagem com um cartucho de 30 ml, com selo do fornecedor. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	R\$121,00
03	10	Un	CARTUCHO DE TINTAHP PRETO, ORIGINAL , PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP C3180 - C9362WL - Nº 92. Embalagem com um cartucho de 05 ml, com selo do fornecedor. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	R\$43,75



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

04	10	Un	<p>CARTUCHO DE TINTA HP COLORIDO, ORIGINAL, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP C3180 - C9361WL - N° 93.</p> <p>Embalagem com um cartucho de 05 ml, com selo do fornecedor.</p> <p>Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.</p>	HP	R\$51,75
05	10	Un	<p>KIT FOTOCONDUTOR, ORIGINAL, PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK E332n. N° 12A8302.</p> <p>Capacidade para 30.000 páginas no mínimo, considerando 5% de cobertura por página.</p> <p>Garantia mínima de 90 dias a partir da data de entrega.</p>	Lexmark	R\$245,30
06	20	Un	<p>KIT FOTOCONDUTOR, ORIGINAL PARA IMPRESSORA LASER MARCA BROTHER HL - 2040, código DR-350.</p> <p>Capacidade para 12.000 páginas no mínimo, considerando 5% de cobertura por página.</p> <p>Garantia mínima de 90 dias a partir da data de entrega.</p>	Brother	R\$266,80



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

07	120	Un	CARTUCHO DE TINTAHP ORIGINAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP OFFICEJET PRO 8000 - C4909AL n° 940XL - AMARELO. Embalagem com um cartucho de 16 ml, com selo do fornecedor. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	R\$75,00
08	120	Un	CARTUCHO DE TINTAHP ORIGINAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP OFFICEJET PRO 8000 - C4907AL n° 940XL - CIANTO. Embalagem com um cartucho de 16 ml, com selo do fornecedor. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	R\$75,00
09	120	Un	CARTUCHO DE TINTAHP ORIGINAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP OFFICEJET PRO 8000 - C4908AL n° 940XL - MAGENTA. Embalagem com um cartucho de 16 ml, com selo do fornecedor. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	R\$75,00



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

10	160	Un	CARTUCHO DE TINTA HP ORIGINAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP OFFICEJET PRO 8000 - C4906AL n° 940XL - PRETO. Embalagem com um cartucho de 49 ml, com selo do fornecedor. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	HP	111,00
11	40	Un	CARTUCHO DE TONER HP ORIGINAL PARA IMPRESSORA LASER HP P4014N - N° CC364A - PRETO. Com capacidade mínima para impressão de 10.000 páginas, a 5% de cobertura. Garantia mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de entrega.	HP	R\$521,00



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

12	30	Un	CARTUCHO DE TONER HP ORIGINAL PARA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M1522n - N° CB436A - PRETO. Com capacidade mínima para impressão de 2.000 páginas, a 5% de cobertura. Garantia mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de entrega.	HP	R\$214,80
----	----	----	---	----	-----------

VALOR TOTAL LOTE II: R\$96.850,00



Lote III - Suprimentos de informática reciclados

ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor unitário
01	10	Un	<p>CARTUCHO DE TONER RECICLADO PARA IMPRESSORA LASERJET HP Nº 1200 - C7115A.</p> <p>Embalagem com um cartucho de 1,03 kg, com selo do reciclador (fornecedor). Garantia mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de entrega, e até o total consumo do toner, de todos os componentes do cartucho.</p> <p>Com o fornecimento do cartucho, sem troca por vazio.</p> <p>OBS.: a Câmara Municipal poderá solicitar amostra para testes.</p>	PS3	R\$70,00
02	100	Un	<p>CARTUCHO DE TINTA RECICLADO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP - C6614D - Nº 20</p> <p>Embalagem com um cartucho de 28 ml, com selo do reciclador (fornecedor).</p> <p>Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.</p> <p>Com o fornecimento do cartucho, sem troca por vazio.</p> <p>OBS.: a Câmara Municipal poderá solicitar amostra para testes.</p>		



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

03	100	Un	<p>CARTUCHO DE TINTA RECICLADO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP - 51629A - N° 29</p> <p>Embalagem com um cartucho de 40 ml, com selo do reciclador (fornecedor).</p> <p>Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.</p> <p>Com o fornecimento do cartucho, sem troca por vazio.</p> <p>OBS.: a Câmara Municipal poderá solicitar amostra para testes.</p>	23,00
04	15	Un	<p>CARTUCHO DE TINTA RECICLADO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP - 51645A - N° 45</p> <p>Embalagem com um cartucho de 42 ml, com selo do reciclador (fornecedor).</p> <p>Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.</p> <p>Com o fornecimento do cartucho, sem troca por vazio.</p> <p>OBS.: a Câmara Municipal poderá solicitar amostra para testes.</p>	28,00



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

05	20	Un	<p>CARTUCHO DE TONER</p> <p>RECICLADO PARA</p> <p>IMPRESSORA LEXMARK</p> <p>E332n - N° 0012A8405</p> <p>Embalagem com um</p> <p>cartucho de 0,91 Kg,</p> <p>com selo do reciclador</p> <p>(fornecedor).</p> <p>Com capacidade média</p> <p>para 6.000 páginas em</p> <p>conformidade com a</p> <p>norma ISO/IEC 19752.</p> <p>Garantia mínima de 90</p> <p>(noventa) dias, a</p> <p>partir da data de</p> <p>entrega, e até o total</p> <p>consumo do toner, de</p> <p>todos os componentes do</p> <p>cartucho.</p> <p>Com o fornecimento do</p> <p>cartucho, sem troca por</p> <p>vazio.</p> <p>OBS.: a Câmara</p> <p>Municipal poderá</p> <p>solicitar amostra para</p> <p>testes.</p>		
----	----	----	--	--	--

VALOR TOTAL LOTE III:R\$7.120,00



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n° 03/2010 celebrada entre a Câmara e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão N°. 04/2010

EMPRESA:	RS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	
CNPJ:	82.997.446/0001-05	FONE/FAX:47 - 3329-2221
END.:	RUA PEREIRA OLIVEIRA, 85 - BAIRRO DA VELHA	E-MAIL: rspapin@terra.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	ROMEUS SEIBT CPF:	

LOTE 01 - Material e Expediente

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	R\$ Und	R\$ Total
1	20	Un	Apagador para quadro branco.	RADEX	3,50	70,00
2	30	cx	Colchete latonado n° 10. Caixa c/ 72 unidades.	BACCHI	3,80	114,00
3	1.000	Un	Lápis corpo em madeira, cor preta envernizada, redondo, carga mínima grafite n° 02, 170mm, c/ identificação do fornecedor na embalagem, nome do fabricante gravado no lápis, acessório adicional devendo ser entregue apontado	SLIM	0,16	160,00



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

4	150	Un	Livro ata, (210 x 305 mm), vertical, com 50 folhas numeradas, na cor preta capa pesando (1250 g/m ²) revestida com papel kraft, pesando (80g/m ²), gramatura da folha papel off-set pesando (56 g/m ²).	FORONI	5,00	750,00
5	200	Un	Registrador az, papelão, lombada estreita, ofício, preta, lisa com ferragem de alavanca cromada, visor, índice alfabético, sem cantos vivos e/ou rebarbas.	MARCARI	4,50	900,00
6	250	Un	Registrador az, papelão, lombada larga, ofício, preta, lisa com ferragem de alavanca cromada, visor, índice alfabético, sem cantos vivos e/ou rebarbas.	MARCARI	4,50	1.125,00
7	150	Un	Estilete, cabo em plástico rígido, c/ lâmina de aço carbono, medindo 18mm	LYKE	0,85	127,50
8	20	Un	Fichário base de aço, tampa poliestireno, modelo 4x6, c/ índice abc.	NOVACRIL	29,50	590,00
9	150	Un	Bobina p/ fac-símile, em papel térmico, medindo (216x30m), branca, gramatura de 60 g/m ² .	ALL FORM	5,00	750,00
10	100	Cx	Disquete, formatado, 1.44 MB, 3 1/2, 2HD caixa com 10 unidades.	MAXELL	7,50	750,00
11	5	Cx	Etiqueta adesiva p/ impressora ink-jet e laser, medindo (138,11 x 106,36 mm.) carta, na cor branca, c/ 04 etiquetas p/ folha, caixa contendo 100 folhas.	COLACRIL	19,00	95,00
12	100	Cx	Etiqueta adesiva p/ impressora ink-jet e laser, medindo (33,9 x 101,6 mm.) carta, na cor branca, c/ 14 etiquetas p/ folha, caixa contendo 100 folhas.	COLACRIL	19,00	1.900,00
13	100	Un	Fita adesiva, crepe, medindo (18mm x 50m) , branca.	POLOS	2,50	250,00
14	70	Un	Grampeador de mesa, estrutura metálica, p/ grampo 26/6, base c/ 12 cm., preto.	GOLLER	8,00	560,00



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

15	10	Cx	Grampo p/ grampeador, medindo 23/10 de arame de aço galvanizado, caixa com 1000 unidades.	BACCHI	3,00	30,00
16	1000	Un	Pasta brasil plástica transparente incolor.	VMP	1,20	1.200,00
17	300	Un	Pasta suspensa, cartão prensado, na cor preta tipo pendular em forma de cabide 250 g/m ² , grampo trilho, ofício, com visor de acetato transparente e etiqueta branca para identificação.	DELLO	2,50	750,00
18	30	Un	Porta caneta/lápis/clips/lembrete.	NOVACRIL	7,00	210,00
19	6	Un	Tinta p/ carimbo, s/ óleo, na cor azul, frasco de 40 ml.	ART MAXI	1,20	7,20
20	100	Cx	Alfinete para mapas, cabeça de poliestireno de 5 mm. Várias cores, comprimento total de 18 mm.	BACCHI	3,00	300,00
21	20	Un	Almofada de feltro p/ carimbo médio (5.9 x 9.4 cm) azul.	HELIOS	2,20	44,00
22	20	Un	Almofada de feltro p/ carimbo médio (5.9 x 9.4 cm) preta.	HELIOS	2,20	44,00
23	500	Un	Caneta esferográfica vermelha corpo em resina termoplástica, formato sextavado, ponta em latão, esfera de tungstênio, espessura da ponta 1,0 mm., tampa ventilada.	MEGA STAR	0,25	125,00
24	200	Pacote	Elástico de látex n° 31, na cor bege pacote c/ 100 gramas.	MAMUTH	1,50	300,00
25	1.500	Un	Envelope saco, papel reciclado, com no mínimo 25% de aparas pós-consumo, 90 g/m ² , s/impressão, (310 x 410 mm), com aba.	FORONI	0,40	600,00
26	200	Mt	Papel Contact transparente	POLIFIX	1,40	280,00
27	600	Un	Mídia CD-R, 1X-52X, 700 MB e 80 minutos, prata, estojo individual lacrado.	MAXPRINT	1,50	900,00



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

28	10	Un	Perfurador de papel, em estrutura metálica, com dois vazadores, na cor preta c/ capacidade p/ 50 folhas de 75 g/m2.	GOLLER	85,00	850,00
29	70	Un	Pincel atômico, na cor azul, ponta de feltro redonda, descartável.	LYKE	0,80	56,00
30	70	Un	Pincel atômico, na cor vermelha, ponta de feltro redonda, descartável.	LYKE	0,80	56,00
31	50	Un	Pincel p/ quadro branco, cor azul, ponta de acrílico, formato ogiva, descartável.	PILOT	5,50	275,00
32	50	Un	Pincel p/ quadro branco, cor vermelha, ponta de acrílico, formato ogiva, descartável.	PILOT	5,50	275,00
33	50	Un	Pincel p/ quadro branco, cor preta, ponta de acrílico, formato ogiva, descartável.	PILOT	5,50	275,00
34	10	Un	Grampeador de mesa, estrutura metálica, para grampos 23/10, capacidade para 100 fls.	LYKE	33,00	330,00
35	300	Un	Pilha alcalina 1,5 v - tamanho AA.	ALFACEL	1,30	390,00
36	900	Pacote	Papel sulfite branco (chambril) 180 gramas - tamanho A4 - pacote com 125 folhas.	CHAMBRIL	11,00	9.900,00
37	1.500	Resma	Papel A4 - 75 g/m ² , reciclado com no máximo 50% de aparas pós-consumo, tonalidade clara (com percentual de alvura ISO entre 55% e 65%), sem impressão, tamanho 210x297 mm., para impressoras laser, jato de tinta, copiadoras, scanner e fax.	SPORTY	15,50	23.250,00
38	70	un	Bateria 9 volts 6F22.	ALFACEL	2,49	174,30
39	600	un	Borracha látex natural c/ protetor número 12, branca, formato retangular.	TRIS	0,65	390,00
40	250	cx.	Clipe de aço, paralelo, n°. 8, caixa com 25 unidades.	CLIPS NEW	1,10	275,00



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

41	300	un	Recado auto adesivo, medindo (38x51mm), 100 folhas, em papel off-set, na cor amarela, embalado em filme de polipropileno, com NR. e lote, adesivo acrílico removível e reposicionável, adesão: Poliéster 80GF/31, 7 mm, dorso 100 GF/25 mm, transf. quantitativa adesivo 520 GF/2419 mm ² . Embalagem com 4 unidades	INFORMS	2,30	690,00
42	300	un	Recado auto adesivo, medindo (76x102mm), 100 folhas, em papel off-set, na cor amarela, embalado em filme de polipropileno, com NR. e lote, adesivo acrílico removível e reposicionável, adesão: Poliéster 80GF/31, 7 mm, dorso 100 GF/25 mm, transf. quantitativa adesivo 520 GF/2419 mm ² . Embalagem com 1 unidade	LYKE	2,00	600,00
43	12	un	Fita p/ impressora matricial epon LX-300+II (Original). Com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem.	EPSON	22,00	264,00
44	50	un	Arquivo poliestireno com 6 pastas suspensas, na cor preta (medidas 430x273x150mm).	DELLO	53,00	2.650,00
45	100	un	Índice telefônico costurado (150x210mm), sintético liso, com 160 páginas (75 g/m ²), 1 cor, com gramatura capa de 240 g/m ² .	TILIBRA	22,00	2.200,00
46	20	un	Livro protocolo (160x220mm). Capa pesando 1250g/m ² , revestida c/ papel off-set plastificado pesando 80g/m ² , c/ 100 folhas em papel off-set pesando 56 g/m ² .	FORONI	5,00	100,00
47	100	un	Tesoura lâmina em aço inox, 20 cm, cabo plástico p/ destro, 3 dedos, ponta arredondada, garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado, com rebite.	ADECK	3,00	300,00



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

48	50	un	Ficha pautada (150 g/m ²), (4x6), branca, tipo cartolina, embalada em plástico transparente, contendo 100 folhas.	SÃO DOMINGOS	3,20	160,00
49	280	Frasco	Cola líquida, branca, atóxica, bico econômico, frasco com 90 gramas.	ART MAXI	0,95	266,00
50	50	Peça	Extrator de grampo, em aço cromado, tipo espátula.	BACCHI	2,00	100,00
51	300	Peça	Pasta catálogo em cartão revestido de plástico, com 100 envelopes plásticos, 0,10 micras, 4 extensores de metal, no tamanho ofício, na cor preta.	DAC	21,04	6.312,00
52	300	Peça	Pasta única, cartão duplêx, com grampo trilho, na cor preta, 300 g/m ² , medindo (235 x 325 mm).	FRAMA	0,85	255,00
53	300	Peça	Régua de plástico transparente, 30 cm., com escala milimétrica em baixo relevo.	WALEU	0,25	75,00
54	1.000	Peça	Mídia DVD-R Premium, 8X, 4.7 GB, 120 minutos, prata, com estojo individual de acrílico.	MAXPRINT	1,60	1.600,00
VALOR TOTAL LOTE I						65.000,00

VALOR TOTAL LOTE I: R\$65.000,00